

DECRETO N.º 8.856
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 34.022,58 (TRINTA E QUATRO MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 34.022,58 (trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.449000	PUBLICOS	20.000,00
49.10.04.122.0078.4020.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>4.022,58</u>
TOTAL		<u>34.022,58</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.10.23.695.0043.2156.339000	PROMOCAO DO TURISMO	4.022,58
49.11.04.122.0078.4000.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>30.000,00</u>
TOTAL		<u>34.022,58</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento